



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1941

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de maio de 2017

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ANEXO)	10

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 06/SMTC/2017 - O Superintendente da Transparência e Controle, Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno do Poder Executivo de Florianópolis, em conformidade com as disposições contidas no artigo 27, da Lei Complementar nº 596, de 27 de janeiro de 2017 e de acordo com o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.762, de 03 de junho de 2015, DESIGNA os servidores desta Pasta: JOBEL SILVA FURTADO FILHO, matrícula nº 07180-3, MATHEUS NUNES GUSINSKY, matrícula nº 31814-0, LEONARDO GESSER, matrícula nº 33709-9, FELIPE STEFAN KOERICH THEIS, matrícula nº 33575-4, para que sob a coordenação do primeiro, possam no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste ato, realizar Processo de Auditoria *in loco* junto a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, para apurar em especial, quanto aos procedimentos e metodologias utilizadas para concessão dos últimos reajustes tarifários (2014/2015 e 2015/2016), referentes ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Municipal. Florianópolis, em 08 de maio de 2017. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Superintendente da Transparência e Controle

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 07/SMTC/2017 - O Superintendente da Transparência e Controle, Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno do Poder Executivo de Florianópolis, em conformidade com as disposições contidas no artigo 27, da Lei Complementar nº 596, de 27 de janeiro de 2017 e de acordo com o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.762, de 03 de junho de 2015, DESIGNA os servidores desta Pasta: LEONARDO GESSER, matrícula nº 33709-9, JOBEL SILVA FURTADO FILHO, matrícula nº 07180-

3, MATHEUS NUNES GUSINSKY, matrícula nº 31814-0 e SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, para que sob a coordenação do primeiro, possam no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato, realizar Processo de Auditoria *in loco* junto a Secretaria Municipal da Fazenda, para apurar as possíveis responsabilidades de servidores públicos municipais com identificação de senhas utilizadas nas baixas de débitos municipais, supostamente irregulares, em atendimento ao Ofício nº 0083/2017/31PJ/CAP, de 10 de março de 2017, emitido pelo Ministério Público Estadual. Florianópolis, em 08 de maio de 2017. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Superintendente da Transparência e Controle

NOTIFICAÇÃO Nº 001/SMTC/2017 - A Superintendência da Transparência e Controle, Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno vem notificar o Senhor NILSON CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 476.665.600-87, residente a Rua Fernandes Francisco Coutinho, nº 204, Bairro Canasvieiras, CEP nº 88.054-653, neste Município - SC, para que compareça em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste ato, junto a esta Pasta, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 9º andar, no horário das 13h as 19h, para tratar de assuntos relacionados a assinatura do Termo de Confissão de Dívidas, em atendimento ao Processo de Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao pagamento a maior por ocasião do Contrato nº 1260/EDUC/BID/2016. O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO ou a não elisão da causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que o citado seja considerado inadimplente perante a Fazenda Municipal para todos os efeitos legais. Florianópolis, 10 de maio de 2017. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Superintendente da Transparência e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 17.603, DE 12 DE MAIO DE 2017 - ALTERA NORMAS E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ANALISAR E LIBERAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENERGIA ELÉTRICA ÀS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III e IV c/c os arts 99, VI e VII; 100 e 114,